



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000

Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53

E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 295 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003

*“Autoriza pagamento de medicamentos,
Exames e passagens para pessoas carentes”.*

A Câmara Municipal por seus representantes legais aprova e eu, Prefeita Municipal de Aricanduva sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeita Municipal autorizada a pagar medicamentos e exames para pessoas carentes em atendimento aos programas PITS, PACS e PCE.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 1030302302083 = > Aquisição de Medicamentos para Doação a carentes, 1030202102080 => Concessão de Auxílio Financeiro a Carentes para tratamento de Saúde, 1030202102077 => Despesas com Auxílio em viagens para tratamento de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Aricanduva, 31 de dezembro de 2.003.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

Mando, portanto a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 31 de dezembro de 2.003.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal